



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORÉS DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO

REQUERIMENTO 007/2026

Em 23/02/2026
[Assinatura]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORÉS DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal que asseguram ao Vereador o direito de requerer informações ao Poder Executivo, bem como no dever constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública (art. 31 da Constituição Federal), REQUER, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que preste as informações e encaminhe os documentos a seguir especificados.

1. DO OBJETO DO REQUERIMENTO

O presente requerimento tem por objeto o controle de frequência dos servidores públicos municipais, requer ainda informações acerca da existência de servidores públicos municipais com jornada de trabalho diferenciada que exerçam suas atividades na sede da Prefeitura Municipal, localizada na: Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dorés do Turvo/MG – CEP: 36.513-000

2. ATO NORMATIVO DO PONTO FACIAL

a) Cópia do ato normativo que:

- instituiu e regulamentou o controle de frequência por meio de ponto facial no Município;
- estabeleceu exceções, flexibilizações ou tratamentos diferenciados de jornada, se existentes.

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

3. RELATÓRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (PONTO FACIAL)

a) Relatório completo de controle de frequência, extraído do sistema de ponto facial, referente aos servidores que trabalham na sede da Prefeitura Municipal, contendo, no mínimo:

- identificação do servidor;
- cargo e função;
- setor ou secretaria de lotação;
- registros de entrada e saída;
- período de apuração (informar o mês ou meses enviados).

4. DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

Solicita-se que o Poder Executivo informe, de forma clara e objetiva:

a) Se existem servidores públicos municipais, lotados e em exercício no prédio da sede da Prefeitura Municipal, que cumprem jornada de trabalho diferenciada daquela prevista de forma geral para o respectivo cargo;

b) Em caso positivo, que seja encaminhada relação completa desses servidores, contendo, no mínimo:

- nome do servidor;
- cargo efetivo ou comissionado;
- função exercida;
- tipo de jornada diferenciada adotada (horário, escala ou flexibilização);
- setor ou secretaria de lotação;

c) Que seja encaminhada cópia do ato normativo que:

- instituiu e regulamentou o sistema de controle de frequência por ponto facial no Município;
- autorizou, regulamentou ou excepcionou a adoção de jornada diferenciada para os servidores que a cumprem, indicando se tal

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

autorização decorre de lei, decreto, portaria, instrução normativa ou outro ato administrativo formal;

d) Caso existam jornadas diferenciadas concedidas por ato individual, requer-se a cópia das respectivas portarias ou atos administrativos específicos.

5. DA JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente requerimento tem caráter estritamente institucional e fiscalizatório, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e isonomia no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente diante da implantação do sistema de ponto facial, que exige transparência e uniformidade de critérios quanto ao controle da jornada de trabalho dos servidores.

Ressalta-se que as informações solicitadas dizem respeito exclusivamente a dados funcionais, não abrangendo dados pessoais sensíveis, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Termos em que,

pede deferimento.

Dorés do Turvo/MG, 05 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 20/02/2026 09:20:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO
Em 23/10/2026
[Assinatura]

REQUERIMENTO 008/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 1º, §§ 5º e 6º, e art. 30, incisos XXI e XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, bem como no dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo (art. 31 da Constituição Federal), REQUER, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, no prazo legal, preste as seguintes informações e forneça os documentos abaixo relacionados:

1. Cópia integral do contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre o Município de Dorés do Turvo/MG e o SIMSAÚDE, especialmente no que se refere à prestação de serviços odontológicos especializados;
2. Relação completa dos procedimentos odontológicos disponibilizados por meio do referido consórcio, indicando:
 - o a natureza dos procedimentos;
 - o se incluem procedimentos cirúrgicos, notadamente extração de terceiros molares (dente siso);
3. Relação nominal dos profissionais credenciados ou contratados para a execução dos procedimentos odontológicos custeados direta ou indiretamente pelo Município, com indicação:
 - o da forma de credenciamento;
 - o do vínculo jurídico;
 - o da forma de remuneração;

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

4. Informação detalhada sobre o fluxo administrativo de encaminhamento de pacientes da rede municipal de saúde para atendimento via consórcio, esclarecendo:
 - quem autoriza o encaminhamento;
 - quais os critérios técnicos utilizados;
 - se existe protocolo, norma interna ou ato administrativo formal disciplinando tais encaminhamentos;
5. Esclarecimento expresso se agentes políticos do Município exercem atividades profissionais remuneradas no âmbito de contratos, convênios ou consórcios dos quais o Município seja parte, indicando:
 - eventual base legal;
 - ato normativo autorizador;
 - medidas adotadas para prevenção de conflito de interesses.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem caráter estritamente fiscalizatório e preventivo, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência na prestação dos serviços públicos de saúde, bem como garantir a correta aplicação dos recursos públicos municipais.

Termos em que,

pede deferimento.

Dorés do Turvo/MG, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 20/02/2026 09:20:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO

Em 23/02/2026
Marcílio

REQUERIMENTO 009/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais de fiscalização e controle externo da Administração Pública, com fundamento nos arts. 1º, §§ 5º e 6º, e art. 30, incisos XXI e XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, **REQUER**, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado **ofício ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE**, solicitando as seguintes informações:

1. **Relação nominal de todos os profissionais credenciados ou contratados** para a prestação de serviços odontológicos especializados, especialmente procedimentos cirúrgicos, no período de vigência do contrato com o Município de Dorés do Turvo/MG;
2. **Especificação dos critérios técnicos e administrativos** adotados pelo consórcio para:
 - credenciamento de profissionais;
 - distribuição de pacientes oriundos dos municípios consorciados;
3. **Informação detalhada** acerca dos atendimentos odontológicos realizados para munícipes de Dorés do Turvo/MG, indicando:
 - número de procedimentos;
 - período;
 - valores pagos;
 - profissional responsável por cada atendimento;

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dorcas do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

4. Esclarecimento sobre eventual exercício profissional de agentes políticos municipais no âmbito do consórcio, indicando:

- forma de credenciamento;
- natureza do vínculo;
- mecanismos de controle adotados para evitar conflito de interesses.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Nobres colegas Vereadores, reafirmo meu compromisso assumido no dia primeiro de janeiro de 2025, de exercer com seriedade e compromisso ao

As informações solicitadas destinam-se ao regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto à correta execução de contratos públicos e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, não havendo qualquer juízo prévio ou imputação de responsabilidade.

Termos em que,

pede deferimento.

Dorcas do Turvo/MG, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 20/02/2026 09:20:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dorcas do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000

Dorcas do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO
Em 23/10/2026
[Assinatura]

REQUERIMENTO 010/2026

**EXCÉLENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais de fiscalização e controle externo da Administração Pública, com fundamento nos arts. 1º, §§ 5º e 6º, e art. 30, incisos XXI e XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, **REQUER**, após deliberação do Plenário, informações relativas ao Processo Licitatório N°127/2025 com os seguintes dados e documentos:

- Cópia Integral do Processo Administrativo: Cópia completa do processo de contratação (incluindo o termo de referência, justificativa de preço e ato de inexigibilidade/dispensa) referente à aquisição dos livros do programa "Acerta Brasil" junto à empresa BH LIVROS.
- Justificativa de Exclusividade: Cópia do Atestado de Exclusividade apresentado pela empresa BH LIVROS. Caso a empresa não seja a editora detentora dos direitos (Somos Educação/Editora Ática), requer-se o documento que comprove que esta empresa é a única representante comercial autorizada a comercializar o material no Estado de Minas Gerais ou nesta região.
- Planilha de Custos Unitários: Informar o valor unitário pago por cada kit/livro (especialmente o kit Acerta Brasil Plus EF1 - 1º ano) e a quantidade total adquirida.
- Composição dos Serviços: Detalhar se o contrato prevê apenas a entrega de material físico ou se inclui assessoria pedagógica, formação de professores e acesso a plataformas digitais.

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- Pesquisa de Mercado: Cópia das cotações de preços realizadas pela administração para comprovar a vantajosidade econômica da contratação da empresa intermediária (BH LIVROS) em comparação com a compra direta da editora detentora dos direitos.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa exercer a função fiscalizadora inerente ao mandato parlamentar (Art. 31 da CF/88), zelando pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa. A existência de empresas intermediárias em processos de inexigibilidade exige rigorosa comprovação de exclusividade e adequação de preços para evitar prejuízo ao erário municipal.

Termos em que,

pede deferimento.

Dorés do Turvo/MG, 20 de fevereiro de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 20/02/2026 09:20:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO

REQUERIMENTO 011/2026

Em 23/02/2026
[Assinatura]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **requer, após ouvido o Plenário**, que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG**, com cópia à Secretaria Municipal de Cultura, e Assessoria Jurídica do Município, nos termos que seguem.

I – DOS FATOS

1. Na última semana, foram identificadas no Portal da Transparência do Município publicações referentes a inexigibilidades de licitação destinadas à contratação de shows artísticos para o Carnaval 2026, com status “HOMOLOGADO”, sem a disponibilização integral da documentação correspondente.
2. Diante da situação, este Vereador:
 - Encaminhou e-mail ao setor de licitações e à Secretaria Municipal de Cultura solicitando esclarecimentos e regularização da transparência;
 - Protocolou Requerimento Administrativo nº 001/2026 diretamente ao Secretário Municipal de Cultura, na data de 19/02/2026 através do email: higorhelena@hotmail.com requerendo a íntegra dos processos administrativos;
 - Encaminhou comunicação ao Presidente desta Casa solicitando a expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo para prestar esclarecimentos.

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

3. Até o presente momento, não houve disponibilização integral dos documentos no Portal da Transparência.

II – DO FUNDAMENTO

O dever de publicidade e transparência ativa encontra respaldo:

- No art. 37 da Constituição Federal;
- No art. 31 da Constituição Federal (controle externo);
- Na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização dos processos de inexigibilidade.

A ausência de publicidade integral compromete o controle social e o controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

III – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

1. Seja expedido Ofício da Câmara Municipal ao Chefe do Poder Executivo, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, o encaminhamento da íntegra dos processos administrativos referentes às inexigibilidades destinadas à contratação dos shows do Carnaval 2026;
2. Seja determinado o envio a esta Casa Legislativa de:
 - Processo administrativo completo;
 - Justificativa técnica de escolha;
 - Justificativa de preço;
 - Comprovação de exclusividade, quando aplicável;
 - Parecer jurídico;
 - Contrato firmado;
 - Empenhos e dotação orçamentária;
 - Comprovação de publicação no PNCP.

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

3. Caso não haja resposta no prazo regimental, seja incluída em pauta a convocação do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura para prestar esclarecimentos perante esta Casa.

IV – JUSTIFICATIVA

O presente requerimento não possui caráter político-partidário, mas técnico e institucional, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, publicidade, economicidade e moralidade administrativa, especialmente diante de despesas públicas de relevante interesse social.

Termos em que,
Pede deferimento.

Dorés do Turvo/MG, 20 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 20/02/2026 09:22:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim
Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO
Em 23/02/2026

REQUERIMENTO 012/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **requer, após ouvido o Plenário**, que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO DE ANÁLISE FINANCEIRA E JURIDICA PARA CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI QUE CRIA VERBA INDENIZATORIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, nos termos que seguem.

I – ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Que seja determinado à contabilidade da Câmara Municipal a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando analisar a viabilidade da eventual instituição de verba indenizatória destinada ao ressarcimento de despesas decorrentes do exercício da atividade parlamentar.

O referido estudo deverá contemplar:

- Estimativa de impacto no exercício vigente;
- Projeção para os dois exercícios subsequentes;
- Indicação de adequação orçamentária;
- Demonstração de compatibilidade com o limite constitucional de despesa do Legislativo.

II – EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Que seja solicitado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal a emissão de parecer jurídico preventivo acerca:

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorcasópolis

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- Da constitucionalidade da instituição de verba indenizatória;
- Da natureza jurídica da despesa;
- Da forma adequada de regulamentação;
- Dos mecanismos de controle e prestação de contas necessários;
- Dos riscos de questionamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

III – ABERTURA DE DISCUSSÃO INSTITUCIONAL

Que, após a conclusão do estudo técnico e parecer jurídico, seja promovida reunião institucional entre os Vereadores, com participação da Mesa Diretora, contabilidade e assessoria jurídica, para debate técnico da matéria antes de eventual apresentação de Projeto de Lei.

Tal medida visa:

- Garantir transparência;
- Assegurar responsabilidade fiscal;
- Evitar vícios formais;
- Construir consenso institucional.

JUSTIFICATIVA

A atividade parlamentar envolve, além das funções legislativas internas, atuação externa de fiscalização, representação e interlocução com a sociedade.

Todavia, por se tratar de matéria sensível sob o aspecto jurídico, financeiro e político, entende-se prudente que qualquer iniciativa legislativa relacionada à eventual instituição de verba indenizatória seja precedida de análise técnica rigorosa e debate institucional amplo, garantindo segurança jurídica e respeito aos princípios da legalidade, moralidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Diante disso, requer-se o acolhimento do presente requerimento.

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000

Dorcasópolis /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Dorés do Turvo/MG, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 20/02/2026 09:22:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460